



PROJETO BÁSICO

MANAUS PREVIDÊNCIA

OBJETO: PAGAMENTO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 57º CONGRESSO NACIONAL PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, A OCORRER EM BELÉM-PA, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE JUNHO 2024.

MAIO/2024



1. DADOS DA ENTIDADE CONTRATANTE

Entidade: Manaus Previdência
CNPJ: 07.637.990/0001-12
Endereço: Av. Constantino Nery, nº. 2480 – Chapada
CEP: 69.050-001
Cidade: Manaus – AM
Fone: (92) 3186-8000 / 3186-8015 / 3186-8005

2. DO OBJETO

2.1. O presente Projeto Básico versa sobre o pagamento de 02 (duas) inscrições para participação no 57º Congresso Nacional da ABIPEM, a ocorrer em Belém do Pará no período de 26 a 28 de junho de 2024, em favor da servidora Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon e do servidor Rafael da Cruz Lauria, Diretora-Presidente e Procurador-Chefe da Manaus Previdência, respectivamente.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justificativa para contratação

3.1.1. O 57º Congresso Nacional da ABIPEM será o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças e de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil;

3.1.2. Há necessidade constante de qualificação da alta gestão, que participam ativamente do processo de escolha, fiscalização e acompanhamento das ações da Manaus Previdência;



3.1.3. Logo, a participação dos servidores tem por escopo proporcionar a constante qualificação, a fim de captar informações necessárias que venham a subsidiar as decisões no âmbito desta Autarquia, conforme o Manual de Responsabilidades e Autoridades – MRA;

3.1.4. Ademais, durante o evento, a Manaus Previdência concorre às premiações nas categorias Governança Previdenciária, Responsabilidade Previdenciária e de Investimentos.

3.2. No que se refere à razão da escolha do fornecedor ou executante

3.2.1. A ABIPEM é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos representando os Institutos de Previdência dos Estados e Municípios do Brasil. A Associação recebe as demandas técnicas dos Regimes Próprios filiados, apoiando-os e aprimorando as políticas previdenciárias desenvolvidas pelos Institutos, promovendo o desenvolvimento institucional.

3.2.2. A ABIPEM também promove eventos relevantes na área de Regimes Próprios de Previdência Social, nos quais são abordados os assuntos mais relevantes e atualizados sobre a gestão dos RPPS, e os filiados possuem condições especiais de participação nos mesmos. É o caso do 57º Congresso Nacional da ABIPEM, visto que este evento será o espaço ideal para fortalecer conhecimentos sobre os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS mais renomados do Brasil.

3.2.3. A participação dos servidores no evento tem por finalidade captar informações necessárias que venham a subsidiar as decisões no âmbito desta Autarquia, conforme o Manual de Responsabilidades e Autoridades – MRA.

3.2.4. Logo, considerando que é a ABIPEM que está promovendo o evento, bem como a expertise da associação em realizar congressos para adquirir conhecimentos referentes à previdência gerida pelos Regimes Próprios, faz-se



necessário o pagamento das duas inscrições para possibilitar a participação dos servidores, que será de grande valia para a Manaus Previdência.

3.3. Singularidade do objeto e notória especialização do prestador do serviço

3.3.1. A singularidade do objeto está caracterizada pelo conteúdo programático incomum, porque abordará temas de relevância especial para os RPPS, conforme abaixo:

3.3.1.1. Aposentadoria dos Servidores Públicos; Perspectivas e desafios da Previdência Complementar; Reflexos sociais e perspectivas para inclusão nas inovações do Direito Previdenciário Brasileiro; Principais aspectos das regras de transição e as aposentadorias especiais; Nova Lei de Licitações – Pontos de atenção para os RPPS; Governança como meta: O futuro dos ativos dos RPPS; Estratégias e desafios nas contratações públicas para Regimes Próprios de Previdência Social; Desafios e estratégias de gestão do contencioso judicial no Regimes Próprios de Previdência Social; Custo de litigância em RPPS: análise dos impactos econômicos; PASEP – questões jurídicas e contábeis; Análise econômica do Direito Previdenciário; Cálculo das pensões e aplicação dos redutores do Art. 24 da EC/103; Os pisos das categorias profissionais e seus impactos nos RPPS.

3.3.2. A notória especialização do prestador de serviço está configurada por tratar-se de uma associação nacionalmente reconhecida, criada em 23 de outubro de 1980 como ABIP, a ABIPEM era integrada apenas pelos Institutos Estaduais de Previdência. Posteriormente, com o ingresso de Institutos Municipais, transformou-se em ABIPEM;

3.3.3. A ABIPEM é uma entidade civil, de direito privado, de âmbito nacional, sem fins lucrativos;



3.3.4. Como representante das Instituições de Previdência e Assistência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tem por objetivo congrega as instituições que dela participam através de um constante processo de aprimoramento de seu conhecimento técnico-administrativo, de atividades de intercâmbio, da realização de congressos nacionais e encontros regionais discutindo e difundindo os princípios da doutrina previdenciária e assistencial. Estas atividades têm como finalidade assegurar o desenvolvimento econômico, técnico, administrativo e social das instituições filiadas, visando o bem-estar de seus segurados e beneficiários;

3.3.5. Vale ressaltar que os conhecimentos adquiridos em Congressos promovidos pela ABIPEM são de grande valia para a Manaus Previdência, que auxiliam a autarquia na constante atualização na legislação referente à previdência gerida pelos Regimes Próprios, bem como na melhoria dos procedimentos adotados, visando atingir sua missão institucional.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(ID 503089) SERVIÇO DE INSCRIÇÃO, Característica(s): especializado em inscrição de participantes em congresso, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	02	SERVIÇO	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

4.1 Conteúdo Programático: conforme “**Programação**” anexa ao processo e disponível no site <https://eventos.inf.br/abipem/2024/57cn/programacao.php>, que também consta como anexo deste documento.

5. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



5.1. O evento será realizado no “Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia”, localizado no seguinte endereço: Av. Dr. Freitas, S/N, Bairro Marco, Belém/PA;

5.2. O evento será realizado no período de 26 a 28 de junho de 2024.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir todos os objetivos previstos em seu Estatuto Social;

6.2. Fornecer a Manaus Previdência todos os benefícios a que tem direito na condição de filiada;

6.3. Realizar o evento mencionado, de acordo com a programação e o local previamente divulgados, devendo manter os participantes e a Manaus Previdência, informados quanto a eventuais alterações com antecedência adequada;

6.4. Emitir certificado de participação dos servidores participantes;

6.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Poder Público;

6.6. Manter-se plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao contrato e seu objetivo;

6.7. Responder pela idoneidade moral e técnica dos funcionários, respondendo por todo e qualquer dano que ocorram em consequência da execução dos serviços;

6.8. Responsabilizar-se pelo vínculo empregatício e obrigações trabalhistas gerados em decorrência da execução dos serviços, objeto de que trata este instrumento, estabelecendo desde já que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação;

6.9. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alterações na constituição social ou estatuto, conforme o caso, principalmente no caso de modificação do telefone, endereço eletrônico ou físico, sob pena de infração contratual;



6.10. Observar e fazer cumprir o Código de Ética da Manaus Previdência, no que lhe for cabível, disponível no link:

https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/Codigo_de_Etica_da_Manaus_Previdencia_Revisado.pdf

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Possibilitar a participação dos servidores mencionados no objeto da contratação;
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- 7.3. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas/boletos emitidos dentro do prazo legal, conforme condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.4. Não praticar atos de ingerência na administração da contratada;
- 7.5. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 7.6. Tomar as providências necessárias visando facilitar o desempenho dos serviços por parte da contratada;
- 7.7. Prestar aos funcionários da contratada as informações e esclarecimentos de que disponha;
- 7.8. Analisar e atestar os documentos apresentados pela contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados;
- 7.9. Fornecer Atestado de Capacidade Técnica à CONTRATADA ao final do período dos serviços, mediante solicitação e desde que os serviços tenham sido executados a contento;
- 7.10. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas decorrentes dos serviços, solicitando providências para regularização das mesmas.

8. GARANTIA CONTRATUAL

- 8.1. Não será exigida a prestação de garantia da presente contratação, em razão do baixo valor e risco da contratação, conforme discricionariedade conferida pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021.



9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da contratação serão realizados por equipe técnica designada pela contratante, observando-se as disposições contidas nos artigos 170 e 171 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/21;

9.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico;

9.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Manaus Previdência;

9.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, sujeitando-se a contratada à Avaliação de Fornecedores prevista no procedimento “PRO.SMAT.02 – Seleção, Qualificação e Acompanhamento dos Fornecedores de Serviços e Materiais”.

9.6. A Manaus Previdência se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos dessa contratação.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do artigo 155 da Lei nº. 14.133/2021, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, serão aplicados no que couber:

- a) advertência por escrito;
- b) multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021,



facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Manaus Previdência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, de acordo com § 4º ao art. 156 da Lei 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos, de acordo com § 5º ao art. 156 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se falha na execução, inexecução parcial ou total do objeto, a sua execução em níveis inferiores ao contratado, preenchimento incorreto de dados, emissão de laudo com diferentes diretrizes, dentre outros que possam acarretar falha na execução.

10.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei 14.133/21.

10.4. As sanções previstas no item 10.1 poderão cominar-se entre si e não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. No tocante ao requisito sustentabilidade, impende salientar, que a opção pelo envio dos estudos, relatórios e dados em formato eletrônico visa minorar o impacto ambiental causado pelo consumo de papel, em consonância com as ações de responsabilidade socioambiental desenvolvidas no âmbito das instituições governamentais, visando à prudência ecológica e eficiência econômica.



11.2. A Contratada deverá orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de programas de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO DE APLICAÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.122.0008.2069	18020000	3.3.90.39

13. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até a data de vencimento do boleto, a fim de garantir a participação dos servidores no evento;

13.2. Os boletos deverão ser apresentados no Setor de Manutenção e Material (SMAT) da Manaus Previdência, situada na Av. Constantino Nery, 2480, Manaus-Amazonas, CEP 69.050-001;

13.3. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

13.3.1. Requerimento de pagamento;

13.3.2. Nota Fiscal e Fatura;

13.3.3. Taxa de Expediente (equivalente a 0,1UFM e recolhida por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM) e seu comprovante de pagamento;

13.3.4. Cópia das certidões negativas emitidas pela Receita Federal (tributos federais), pela fazenda estadual da localidade da vencedora (tributos estaduais), pela fazenda municipal da localidade da vencedora (tributos municipais), pela



Caixa Econômica Federal (regularidade do FGTS) e pela Justiça do Trabalho (débitos trabalhistas).

13.4. O Município de Manaus não acata imunidades concedidas por Estados e outros Municípios sem a prévia análise pela SEMEF, que poderá ou não reconhecer a imunidade requerida;

13.5. Na hipótese de apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou a documentação incompleta ou não correta, a contratante devolverá toda a documentação;

13.5.1. Neste caso a contratante terá mais 10 (dez) dias para avaliar e aprovar a nova fatura após apresentação da mesma corrigida.

13.5.2. A devolução do boleto não poderá ser pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do serviço objeto da contratação.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, atualizada.

14.2. Decreto Municipal nº 5.525/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. Modalidade pretendida: **inexigibilidade de licitação** com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021..

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste Projeto Básico serão dirimidos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos e normas administrativas municipais.

16. ANEXOS

16.1. ANEXO ÚNICO – Programação do Evento.

17. ELABORAÇÃO, APOIO E SUPERVISÃO DO PROJETO BÁSICO

17.1. **Elaboração:**



(Assinado digitalmente)

Jorge Elias Filho

Cargo/Setor: Técnico Previdenciário – SMAT

17.2. Supervisão:

(Assinado digitalmente)

Iany Santos da Silva

Cargo/Setor: Chefe de Setor, em exercício – SMAT

18. AUTORIZAÇÕES

(Assinado digitalmente)

Lyvia Belém Martins Guimarães

Cargo: Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

(Assinado digitalmente)

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon

Cargo: Diretora-Presidente da Manaus Previdência



ANEXO ÚNICO - PROGRAMAÇÃO DO EVENTO



CONGRESSO NACIONAL DA
57º ABIPEM
26 A 28 JUNHO, BELÉM - PA

APRESENTAÇÃO

LOCAL

PROGRAMAÇÃO

INSCRIÇÕES

COMPREV na Prática

Workshop CTC e
Averbação

2ª VIA INSCRIÇÃO

2ª VIA RECIBO

CONTATO

PROGRAMAÇÃO

"Esta programação poderá sofrer alterações de conteúdo sem prévio aviso, mantendo inalterados os horários das palestras".

CURSOS

(para os participantes inscritos previamente)

Atendimento MPS
Durante todo o Congresso haverá atendimento do MPS sobre DAIR, DIPR, GESCON, SIG, DRAA, DPIN, Certificação Profissional e Pró-Gestão.

COMPREV na Prática
Curso de compensação previdenciária, iniciando às 14 horas do dia 26/06 e com término às 12h30 do dia 28/06.

Workshop CTC e Averbação
Curso sobre emissão de CTC e Averbação do Tempo, iniciando às 9 horas do dia 27/06 e com término às 12h30 do dia 28/06.

26 de Junho de 2024 (quarta-feira)

- 17:00 hs **Credenciamento**
- 18:00 hs **Welcome Coffee**
- 18:30 hs **Cerimônia IGESP**
- 19:30 hs **Cerimônia de Abertura**
- 21:00 hs **Coquetel de Abertura**

27 de Junho de 2024 (quinta-feira)

Auditório 1
09:00 - 10:30 hs
**APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS**
**PERSPECTIVAS E DESAFIOS DA
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

11:00 - 12:30 hs
**REFLEXOS SOCIAIS E
PERSPECTIVAS PARA
INCLUSÃO NAS INOVAÇÕES DO
DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

Auditório 2
09:00 - 10:30 hs
**Balanco do 1º semestre e
perspectivas para o restante do
ano**

10:30 - 11:00 hs - *Coffee Break*
11:00 - 12:30 hs
Estratégias na renda fixa

Auditório 3
09:00 - 10:30 hs
**Programa de Pré e Pós
Aposentadoria e a longevidade
financeira para aposentados e
pensionistas**

11:00 - 12:30 hs
**AS APOSENTADORIAS NOS
RPPS:
PRINCIPAIS ASPECTOS DAS**

BRASILEIRO

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES -
PONTOS DE ATENÇÃO PARA OS
RPPS

REGRAS DE TRANSIÇÃO E AS
APOSENTADORIAS ESPECIAIS

12:30 - 14:00 hs - <i>Almoço</i>		
14:00 - 15:30 hs	14:00 - 15:30 hs	14:00 - 15:30 hs
A IMPORTÂNCIA DA INTEGRIDADE PÚBLICA PARA UM SISTEMA PREVIDENCIÁRIO EFETIVO	Estratégias na renda variável	A INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO: AVALIAÇÃO PERICIAL E READAPTAÇÃO
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA RPPS		
15:30 - 16:00 hs - <i>Coffee Break</i>		
16:00 - 17:30 hs	16:00 - 17:30 hs	16:00 - 17:30 hs
GOVERNANÇA COMO META: O FUTURO DOS ATIVOS DOS RPPS	<i>Asset allocattion</i> fundos líquidos	TECNOLOGIA COMO FERRAMENTA DE GESTÃO DO ATIVO E DO PASSIVO
ESTRATÉGIAS E DESAFIOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
19:30 hs		
Solenidade de Premiação: GOVERNANÇA, RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTOS		
21:00 hs		
Show com Edson & Hudson		
28 de Junho de 2024 (sexta-feira)		
Auditório 1	Auditório 2	Auditório 3
09:00 - 10:30 hs	09:00 - 10:30 hs	09:00 - 10:30 hs
DESAFIOS E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DO CONTENCIOSO JUDICIAL NOS REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	<i>Asset allocattion</i> fundos ilíquidos	PASEP: O que os RPPS precisam saber? Questões jurídicas e contábeis
CUSTO DE LITIGÂNCIA EM RPPS: ANÁLISE DOS IMPACTOS ECONÔMICOS		
10:30 - 11:00 hs - <i>Coffee Break</i>		
11:00 - 12:30 hs	11:00 - 12:30 hs	11:00 - 12:30 hs

**ANÁLISE ECONÔMICA DO
DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

**Crédito privado e investimentos
no exterior**

**Cálculo das Pensões e aplicação
dos redutores do Art. 24 da EC
103**

**OS PISOS DAS CATEGORIAS
PROFISSIONAIS E SEUS
IMPACTOS NOS RPPS**

12:30 - 14:00 hs - *Almoço*

14:00 - 15:00 hs

Palestra de ENCERRAMENTO

15:00 hs

ENCERRAMENTO ABIPEM/SORTEIO DE BRINDES

15:30 hs

Assembleia Geral Ordinária

"Esta programação poderá sofrer alterações de conteúdo sem prévio aviso, mantendo inalterados os horários das palestras".

Apresentação

Inscrições

Contato



ABIPEM ©2024. Todos os direitos reservados.